



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 50/2026

Campo Novo, 11 de agosto de 2026.

Senh

ores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 50, de 11 de agosto de 2026, que autoriza o Município a proceder na alienação onerosa de bens móveis inservíveis e dá outras providências.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exmo. Sr.

AIRTON JOSE GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 50, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação, mediante leilão, dos veículos Van, placas IPD2305, e Chevrolet Spin, placas IWF8D04, integrantes do patrimônio do Município de Campo Novo/RS.

A alienação onerosa é feita com base nos termos do quanto estatui o artigo 31 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 6º, inc. III, 30, inc. VI e 50, inc. XXIV, todos da Orgânica Municipal.

Os bens descritos no Anexo I do presente Projeto de Lei foram avaliados por uma Comissão de Avaliação de Bens e de Sucatas Inservíveis, nomeada pela Portaria nº 209/2026, autorizada pelo Poder Executivo Municipal, participando dela um mecânico, um engenheiro civil e um motorista, todos servidores públicos municipais.

A presente proposição decorre da necessidade de promover a adequada gestão e racionalização do patrimônio público municipal, considerando que os referidos veículos não se mostram mais adequados às atuais demandas da Administração Municipal, seja em razão de sua utilização reduzida, de suas condições de conservação e manutenção para atendimento dos serviços públicos.

Dessa forma, a alienação dos veículos mediante leilão público, observados os procedimentos e requisitos previstos na legislação vigente, mostra-se medida adequada para possibilitar o aproveitamento econômico dos bens, mediante sua conversão em recursos financeiros, além de permitir a renovação e a melhor organização da frota municipal.

Ressalta-se que a alienação deverá observar a avaliação prévia dos bens, a publicidade do procedimento e os demais requisitos legais aplicáveis, garantindo-se a transparência, a isonomia entre os interessados e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

Assim, considerando o interesse público e a necessidade de uma gestão eficiente e responsável do patrimônio municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Atenciosamente,

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER NA ALIENAÇÃO ONEROSA DE
BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante leilão público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bens móveis, imóveis e sucatas considerados inservíveis, obsoletos ou antieconômicos ao uso do Município, conforme relação e avaliação constantes do Anexo, que integra a presente Lei.

Art. 2º Fica igualmente autorizado, por meio da presente Lei, o leilão dos seguintes bens móveis, os quais passam a integrar o rol de bens alienáveis do Município:

I – 01 (um) veículo Chevrolet Spin, placa IWF8D04, ano de fabricação 2014;

II – 01 (um) veículo Fiat Ducato Minibus, placa IPD 2305, ano de fabricação 2008;

§ 1º A avaliação dos bens foi realizada por comissão designada por meio da Portaria nº 209/2026 do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, conforme avaliação prévia realizada na forma da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes de transferências, registros, taxas, emolumentos, impostos, entre outros, que recaírem sobre a alienação dos bens móveis correrão integralmente por conta e risco do adquirente vencedor do leilão.

Art. 4º Ficam o Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Administração autorizados a assinar os competentes documentos de transferência decorrentes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2026.

**PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS**





DETRAN - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01033275759

PLACA

EXERCÍCIO

IWF8D04

2026

ANO FABRICAÇÃO

ANO MODELO

2014

2015

NÚMERO DO CRV

213035731721



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

40822553080

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

IWF8304/RS

9BGJC75Z0FB166010

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN RS (8F082B56BF51F3BF045EBF75) em 11/08/2026 às 15:16:50.

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

108CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.8

MOTOR

FCG017979

CMT

2.8

EIXOS

*

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO

CPF / CNPJ

87.613.162/0001-83

LOCAL

DATA

CAMPO NOVO RS

05/01/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

*

*

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

*

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

*

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível no
Google Play



Disponível no
App Store



DETRAN- RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00983355738

PLACA

IPD2305

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

81745214061

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DUCATO MINIBUS

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93W245L3392033409

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN RS (8F082B56BF51F3BF045EBF75) em 11/08/2026 às 15:13:06.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

S/REST; NAC

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível no
Google Play



Baixe na
App Store

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

*. *

POTÊNCIA/CILINDRADA

127CV/2800

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

1044807

CMT

3.9

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

CPF / CNPJ

87.613.162/0001-83

LOCAL

CAMPO NOVO RS

DATA

05/01/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT